PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 10

PORTARIA Nº 026/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 488 de 13/02/2023, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017, publicado no DOE de 18/08/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e os termos do Art. 155 sobre a responsabilização do contratado na dispensa de licitação eletrônica;

Considerando que a dispensa eletrônica nº 002/2024 foi decretada fracassada nos termos do art. 23 da Resolução SEAP nº 3468/2023, em relação ao primeiro colocado devido à falta de interesse, impossibilitando a formalização e a execução no certame com relação a este;

Considerando que é de conhecimento da autoridade competente a irregularidade no certame, e que é de sua competência a instauração do processo administrativo, nos termos do art. 194, § 1º do Decreto nº 10.086, de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, nos termos Lei nº 14.133/2021, artigo 155 e seguintes, para apurar a responsabilidade relativamente aos fatos contidos no protocolizado nº 22.052.051-0**.**

Art.2º.NOMEAR, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021, as servidoras FRANCINE MARTINELI matrícula nº 10034, LILIAM DE SOUZA matrícula nº 10043 e VALERIA ALBERTI matrícula nº 1055, a fim de, sob a Presidência da primeira nomeada, comporem a referida Comissão para instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR),** visando apurar a responsabilidade dos fatos contidos no protocolizado nº 22.052.051-0.

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Auer Lopes Gelbecke (XXX.481.219-XX)** em 01/11/2024 14:10. Inserido ao protocolo **22.883.163-8** por: **Patricia Auer Lopes Gelbecke** em: 01/11/2024 14:09. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5789e224aa283ca0bd727f7a66c64afb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 10

Art.3º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de novembro de 2024

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO
Diretor-Presidente

Assinatura Avançada realizada por: **Patricia Auer Lopes Gelbecke (XXX.481.219-XX)** em 01/11/2024 14:10. Inserido ao protocolo **22.883.163-8** por: **Patricia Auer Lopes Gelbecke** em: 01/11/2024 14:09. Demais assinaturas na folha 17a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5789e224aa283ca0bd727f7a66c64afb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 17

Reunião sobre Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

Nomeada para presidir a Comissão para Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Portaria nº 026/2024, publicada em 06 de novembro de 2024 no Diário Oficial Executivo na sua Edição 11.783/2024, tenho a considerar as seguintes informações do investigado:

Razão Social: 54.960.495 Alexandre do Carmo
Nome Fantasia: Vento Sul Negócios e Distribuição.
CNPJ: 54.960.495/0001-20
Endereço: Rua Wilma Moreira Zanatto, Nº 1750.
Cidade: Umuarama - Estado do Paraná CEP: 87508-662
Telefone e WhatsApp: (44) 99821-1124 / 99754-1702
E-mail: ventosuldistribuidora@outlook.com
Responsável legal: Alexandre do Carmo
Aquisição de Resmas de Papel A4 por Dispensa Eletrônica Nº 90.0002/2024
Protocolo: 22.052.051-0

- Decreto Estadual Nº 10.086/2022 e sua alteração no Decreto 7.359/2024, *que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei Federal Nº 14133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Precisamente,* nos artigos 193 a 205, que dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- Diferença de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR e, Processo Administrativo Simplificado – PAS;

Processo de Responsabilização - PAR, ocorrerá quando a sanção ao fornecedor implicar em impedimento de licitar e/ou inidoneidade; (Artigo 158 da Lei 14.133/21)
Processo Administrativo Simplificado – PAS, ocorrerá quando a sanção ao fornecedor implicar em advertência e/ou multa; (Artigo 200 do Decreto 10.086/2022)

- Notificação, contraditório e ampla defesa

''A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado ***no prazo de 15 (quinze) dias úteis****, contado da data de sua intimação.'' (Artigo 157 da Lei 14.133)*

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

(assinatura digital)	*(assinatura digital)*	*(assinatura digital)*
Francine Martineli	*Liliam de Souza*	*Valéria Alberti*
Presidente da Comissão	*Membro da Comissão*	*Membro da Comissão*

Assinatura Avançada realizada por: **Francine Martineli (XXX.265.839-XX)** em 18/11/2024 15:11. Inserido ao protocolo **22.883.163-8** por: **Francine Martineli** em: 18/11/2024 15:07. Demais assinaturas na folha 24a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d76109e8253904f9df541cbb732cd8d2**.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

Relatório Conclusivo

Nomeada para presidir a Comissão para Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, conforme Portaria nº 026/2024, publicada em 06 de Novembro de 2024 no Diário Oficial Executivo na sua Edição 11.783/2024, tenho a considerar as seguintes informações:

DADOS DO LICITANTE
Razão Social: 54.960.495 Alexandre do Carmo
Nome Fantasia: Vento Sul Negócios e Distribuição.
CNPJ: 54.960.495/0001-20
Endereço: Rua Wilma Moreira Zanatto, Nº 1750.
Cidade: Umuarama - Estado do Paraná CEP: 87508-662
Telefone e WhatsApp: (44) 99821-1124 / 99754-1702
E-mail: ventosuldistribuidora@outlook.com
Responsável legal: Alexandre do Carmo
Aquisição de Resmas de Papel A4 por Dispensa Eletrônica Nº 90.0002/2024
Protocolo: 22.052.051-0

Notificamos o licitante na data de 18 de novembro de 2024, conforme documentação anexa (fls.25 mov.18) a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados do recebimento da notificação conforme previsto no artigo 157 da Lei 14.133/2021.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- Correios identificou e divulgou o Aviso de Recebimento – AR pelo destinatário em seu portal eletrônico na data de 26 de novembro de 2024 (fls.26 mov.19) findando o prazo para apresentação de resposta na data de 17 de dezembro de 2024.

Os integrantes desta comissão afirmaram não receberem solicitação de cópia deste processo nem apresentação de defesa por parte do licitante até a presente data.

A infração imputada neste presente procedimento refere-se ao inciso III e VI artigo 155 da Lei 14.133/21.

Por fim, esta comissão opina pela aplicação ao licitante da sanção administrativa prevista no artigo 156 inciso III: impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo período de 6 meses, levando em consideração princípio da dosimetria observando as características do porte da empresa, valor do objeto e, dano causado ao órgão.

Este protocolo digital segue para análise jurídica e decisão final de competência da Autoridade Máxima desta Autarquia Estadual, Sr. Cesar Antonio Tuoto Silveira Mello.

(assinatura digital)	(assinatura digital)	(assinatura digital)
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão
Francine Martineli	Liliam de Souza	Valéria Alberti

Assinatura Avançada realizada por: **Francine Martineli (XXX.265.839-XX)** em 18/12/2024 13:53. Inserido ao protocolo **22.883.163-8** por: **Francine Martineli** em: 18/12/2024 13:53. Demais assinaturas na folha 34a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad6218fc83134de753ce1e5a8cf0a9b1**.

Notificação de Decisão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

Ao Sr. Alexandre do Carmo,
Empresa 54.960.495 ALEXANDRE DO CARMO
CNPJ 54.960.495/0001-20**.**

Processo protocolizado sob nº 22.883.163-8/2024

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná vem por meio desta comissão notificar a decisão proferida pela autoridade máxima do órgão, Sr. Rubens Camargo Bueno - Diretror-Presidente (decreto nº 9.006 de 19/02/2024):

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO PARANÁ PELO PRAZO DE 6 MESES.

A Decisão está embasada pelo Processo Administrativo de Responsabilização de que trata artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e, artigo 193 do Decreto 10.086/2022, devido ausência de entrega de material PAPEL A4 através da Dispensa Eletrônica Nº 90.0002/2024 na plataforma Compras.gov.

A decisão referida cabe recurso no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento deste, conforme Art. 156, II, da Lei 14.133/2021, por meio dos endereços eletrônicos:

fmartineli@ipem.pr.gov.br , liliam@ipem.pr.gov.br e valberti@ipem.pr.gov.br

ou presencialmente na Sede do IPEM-PR, sito à Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri – Curitiba – Paraná.

Disponibilizamos cópia do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR através de solicitação para os e- mails citados anteriormente.

Atenciosamente,

Curitiba, 13 de março de 2025.

Comissão Instauração de Processo Administrativo
de Responsabilização – PAR
IPEM-PR

Inserido ao protocolo **22.883.163-8** por: **Liliam de Souza** em: 13/03/2025 09:06. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fe81fce05cbb4663739e5e55ba293b53**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 45

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 204344525
Documento emitido em 03/04/2025 11:21:06.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11866 | 03/04/2025 | PÁG. 45
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO D... SUSTENTÁVEL – SI...

INSTITUTO ÁGUA E TE...

EDITAL DE ENTRADA DO RAS – RE... SIMPLIFICADO

Nº 0011/2025

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 279/01, à Resolução SEDEST nº 009/21 e a Resolução CEMA nº 107/2020, torna público que a empresa Agathon Participações LTDA, CNPJ nº 08.229.380/0001-42, requereu pedido de Licença Prévia, apresentando o Relatório Ambiental Simplificado - RAS do empreendimento denominado **PCH Dona Amélia**, com potência de 9,90 MW, a ser localizado nos municípios de Cascavel e Lindoeste – PR, conforme consta no procedimento administrativo através do Sistema de Gestão Ambiental nº 20.320.681-0.

O Instituto Água e Terra disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico: https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Estudos-Ambientais-0

Curitiba, 21 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

33662/2025

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PROTOCOLO: 23.295.218-0
CONTRATO: Nº 075/2025/IDR-Paraná
LICITAÇÃO: PREG-e 18/2025 - IDR-Paraná
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e BRCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 03 (três) portas em esquadrias metálicas de alumínio, atuomazidas, com suporte em metalon CONTRATO A SER FORMALIZADO COM A EMPRESA BRCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O N° 17.699.540/0001-08
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação.
VALOR: R$ 50.094,00 (cinquenta mil e noventa e quatro reais)
ASSINAM: Richard Golba (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Cristiano Silva Cardoso (Representante Legal da Empresa BRCOMERCIAL)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

34068/2025

IPEM

EDITAL Nº 07/2025 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA
O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da autoridade máxima do órgão Sr Rubens de Camargo Penteado – Diretor Presidente decreto nº 9.006 de 19/02/2024), considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificação via Correios – AR, da empresa abaixo indicada, faz saber, a todos os interessados, que este Edital tem por finalidade NOTIFICAR o licitante quanto a seguinte decisão preferida nos autos protocolizados sob o número 22.883.163-8/2024:

• **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ... INDIRETA DO ESTADO DO PARANÁ**

...da pelo Processo Administrativo de ...ata artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 ...086/2022, devido ausência de entrega de ...a Dispensa Eletrônica Nº 90.0002/2024 na ...

...rso no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação, conforme Art. 156, II, da Lei 14.133/2021, por meio dos endereços eletrônicos: fmartineli@ipem.pr.gov.br, liliam@ipem.pr.gov.br e valberti@ipem.pr.gov.br ou presencialmente na Sede do IPEM-PR, sito à Rua Estados Unidos, 135 –Bacacheri – Curitiba – Paraná.

Rubens de Camargo Penteado – Diretor Presidente –
Curitiba, 01 de abril de 2025.

Processo	Razão Social	CNPJ/CPF
22.883.163-8/2024	54.960.495 Alexandre do Carmo	54.960.495/0001-20

34043/2025

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 31 de março de 2025	
PROTOCOLO N.º	23.680.461-5
INEXIGIBILIDADE	9902/2025
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2025NE000180
O.S. N.º	647
DESCRIÇÕES	Contratação de serviço de hospedagem para atendimento da Conferência Macrorregional do Plano Decenal do Esporte, no período de 01 a 03 de abril, no município de Toledo.
FORNECEDOR	Vila Verde Hotel Ltda - CNPJ n.º 79.610.135/0001-29
VALOR	R$5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reis).
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	01 a 03 de abril de 2025.

33674/2025

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 31 de março de 2025	
PROTOCOLO N.º	23.680.461-5
INEXIGIBILIDADE	9915/2025
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2025NE000182
O.S. N.º	648
DESCRIÇÕES	Contratação de serviço de hospedagem para atendimento da Conferência Macrorregional do Plano Decenal do Esporte, no período de 01 a 03 de abril, no município de Toledo.
FORNECEDOR	Vai Pro Mundo Viagens Ltda - CNPJ n.º 08.407.795/0001-69
VALOR	R$5.660,10 (cinco mil,seiscentos e sessenta reais e dez centavos).
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	01 a 03 de abril de 2025.

33675/2025

PARANÁ ESPORTE	
ORDEM DE SERVIÇO	
Curitiba, 01 de abril de 2025	
PROTOCOLO N.º	23.680.570-0
INEXIGIBILIDADE	9914/2025
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 07/2023
EMPENHO	2025NE000183
O.S. N.º	659

Inserido ao protocolo **22.883.163-8** por: **Liliam de Souza** em: 03/04/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c5f05ab030d785db4bad85695f71a570**.

PROTOCOLO
Fls. 58
Mov. 49
INTEGRADO DO ESTADO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.960.495/0001-20**
Razão Social: **54.960.495 ALEXANDRE DO CARMO**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **926976 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PR**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **17/04/2025** Prazo Final: **17/10/2025**
Número do Processo: **90.0002/2024**
Descrição/Justificativa: **Com base no artigo 155 e 156 da Lei nª 14.133/2021 e, artigo 193 do Decreto 10.086/2022, devido ausência de entrega de material PAPEL A4 através da Dispensa Eletrônica Nª 90.0002/2024 no Compras.gov. "III - dar causa à inexecução total do contrato; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Processo sob. protocolizado digital 22.883.163-8/2024.**

Inserido ao protocolo **22.883.163-8** por: **Liliam de Souza** em: 07/05/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7949198bad6aaffe66749f6fdf21068**.